

CARACTERÍSTICAS DAS INFORMAÇÕES REPORTADAS NOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Lauren Dal Bem Venturini

Universidade Federal de Santa Catarina

Márcia Bianchi

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Vanessa Noguez Machado

Universidade Federal de Santa Catarina

RESUMO

O objetivo do estudo é analisar o conteúdo informacional dos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs) reportados no Relatório de Auditoria Independente (RAI), das empresas listadas na B3 S.A., no período de 2016 a 2018. Com base na Teoria da Agência e na Teoria da Sinalização, realizou-se análise descritiva e de conteúdo por sentença. Avaliou-se o total de 904 RAIs de companhias não financeiras, verificando, em média, três PAAs reportados por companhia auditada. Houve elevação do total de PAAs de 2016 a 2017 e, queda de 2017 a 2018. O estudo considerou, inicialmente, as categorias do IBRACON (2017; 2018) apresentando 25 itens distintos, sendo “receita”, “valor recuperável de ativos não financeiros” e “contingências” os mais citados e, também, julgados relevantes em todos os setores analisados. Posteriormente, foi subcodificado em seis aspectos, conforme a ACCA (2018) e, evidenciou-se que “assuntos complexo”, “ativos” e “passivos” foram os mais anunciados. Por fim, resumindo de acordo com Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019), denotou-se que, os assuntos em nível das contas contábeis são mais anunciados, em relação àqueles que tratam de riscos da entidade como um todo. Ainda, observou-se que as firmas *big four* foram responsáveis pela comunicação de mais de 60% dos PAAs. De modo geral, os PAAs divulgados no RAI apresentam conteúdo informacional às partes interessadas, ou seja, cumprem seu propósito de reduzir a assimetria informacional. Com isso, o estudo contribui com a literatura existente no tocante ao valor informativo da seção de PAAs aos usuários dos relatórios financeiros.

Palavras-Chave: Principais Assuntos de Auditoria; Relatório de Auditoria; Conteúdo Informacional.

1. INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de comunicar os Principais Assuntos de Auditoria (PAAs) visa transparecer, aos usuários dos relatórios contábeis, dados da organização e atos referentes à gestão considerados relevantes pelo auditor durante seu trabalho (Conselho Federal de Contabilidade - CFC, 2016). Isso possibilita que informações adicionais sejam divulgadas, assim como, mais transparência do trabalho realizado pelo auditor (Silva *et al.*, 2014). Masdor e Shamsuddin (2018) mencionam que a inclusão dos PAAs no Relatório de Auditoria (RAI), no entendimento dos agentes reguladores, foi de elevar o valor e a utilidade da auditoria para as partes interessadas. Nesse escopo, auxilia as empresas e seus *stakeholders* a compreenderem melhor as questões que, de acordo com os julgamentos profissionais do auditor, foram as mais significativas no período avaliado (Masdor & Shamsuddin, 2018; Reid *et al.*, 2019). Para He *et al.* (2019), os PAAs propiciam elevação da qualidade da auditoria, que é valorizada e reconhecida pelos participantes do mercado de capitais.

Essa exigência de comunicação, em seção específica dos assuntos que foram mais relevantes durante a execução do trabalho de auditoria independente, retrata mudanças nas atividades das firmas auditoras e produz expectativa de melhoria na confiança e qualidade do RAI (Association of Chartered Certified Accountants - ACCA, 2018; Braunbeck, 2010; CFC, 2016; Cordos; Fülöp, 2015). Além do estabelecimento dos PAAs no RAI indicar inovação, representa igualmente atendimento do interesse público e valorização da auditoria no ecossistema de relatórios financeiros, bem como fornece mais e melhores informações aos investidores, aprimorando a governança e a qualidade dos relatórios de auditoria (ACCA, 2018; Boolaky & Quick, 2016; Cordos & Fülöp, 2015; Köhler *et al.*, 2020; Masdor & Shamsuddin, 2018; Reid *et al.*, 2019; Sneller *et al.*, 2016).

Embora o número de PAAs, comunicados no relatório de auditoria, dependa da complexidade, da natureza dos negócios e do meio ambiente em que está inserida a empresa, bem como está atrelado aos fatos e circunstâncias do trabalho da auditoria (Lennox *et al.*, 2019), acredita-se que o auditor julgue ao menos um assunto como relevante e o divulgue. Essas questões significativas tratam-se, por exemplo, de transações complexas como a contabilização da receita, assuntos relacionados a impostos e a redução ao valor recuperável de ativos (Brasel *et al.*, 2016; Sneller *et al.*, 2016).

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM, 2018), por meio do Ofício-Circular 01/2018, ressalta que os PAAs devem apresentar conteúdo informacional significativo aos usuários, e não apenas retratar genericamente e de forma vaga o assunto, pois estará contrariando o objetivo dos PAAs de serem informativos e transparentes. Nesse ínterim, os PAAs devem ser personalizados e se referir ao momento presente daquela empresa, não sendo meras repetições do exercício anterior e por setor de atuação das entidades auditadas. Assim, ao serem divulgadas as informações que foram significantes, em cada ano, será possível comparar quanto e quais PAAs as firmas auditoras julgaram relevante anualmente e por setor.

Cordos e Fülöp (2015) apuraram que 87% dos respondentes julgavam a inserção dos PAAs como mais benéfica à comunicação e à qualidade do trabalho de auditoria. Em suma, as pesquisas sobre PAAs têm abordado aspectos como: i) resultados quantitativos e categorias de PAAs (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, 2017; 2018; Marques & Souza, 2017; Silva *et al.*, 2018); ii) reações do mercado de capitais (Sirois *et al.*, 2018; Lennox *et al.*, 2019); iii) responsabilidade do auditor (Brasel *et al.*, 2016; Gimbar *et al.*, 2016); iv) prováveis impactos decorrentes da inclusão dos PAAs (Cordos & Fülöp, 2015; Sneller *et al.*, 2016; Segal, 2017); e, v) qualidade do novo RAI (Carmo, 2019; Melo, 2019).

Neste contexto, à medida que os PAAs visam propiciar novas informações ao relatório de auditoria, questiona-se: *Qual o conteúdo informacional dos Principais Assuntos de Auditoria reportados no Relatório de Auditoria Independente das empresas listadas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (B3), no período de 2016 a 2018?* Assim, o objetivo é analisar o conteúdo informacional dos Principais Assuntos de Auditoria reportados no Relatório de Auditoria Independente das empresas listadas na B3 S.A, no período de 2016 a 2018.

Compreende-se que o nível razoável de garantia que o auditor oferece sobre os relatórios financeiros e os PAAs que reporta em seu RAI contribuem para redução da assimetria informacional, pois são subsídios úteis às partes interessadas. Sendo assim, destaca-se a relevância da Teoria da Agência (Jensen & Meckling, 1976; Subramaniam, 2006) nesta pesquisa. Com a diminuição de assimetria de informações pela auditoria, entende-se que é possível observar, ainda, o conteúdo informacional dos PAAs sob a ótica da Teoria da Sinalização (Spence, 1973). Para esta teoria, em um ambiente assimétrico, os sinais tornam-se recursos de diferenciação passíveis de confiança e propagação a outros indivíduos (Dalmácio *et al.*, 2013). Para Spence (1973), os sinais de mercado são definidos como ações, das companhias e/ou indivíduos, por interesse ou causalidade, que modificam determinadas informações e as repassam a outros indivíduos desse mercado.

Nesta perspectiva, este estudo, ao elucidar o conteúdo informacional dos PAAs mencionados pelos auditores independentes, durante os exercícios de 2016 a 2018, das companhias listadas na B3, permite uma análise e uma comparação do que foi considerado relevante por ano, firma auditora e setor de atuação. Tais avaliações contribuem com a literatura existente no tocante ao valor informativo da seção de PAAs aos usuários dos relatórios financeiros. No âmbito prático, dá-se a conhecer o valor informativo dos PAAs para os que se utilizam da informação, especialmente os investidores e os órgãos regulatórios.

2. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS E DESENVOLVIMENTO DA HIPÓTESE

Os órgãos reguladores e os usuários da auditoria vêm, há algum tempo, tentando fazer com que o RAI forneça questões relevantes sobre a auditoria efetuada e a empresa auditada às partes interessadas (Cordoş & Fülöp, 2015; Sneller *et al.*, 2016). Em particular, os agentes de regulação e estudos anteriores questionavam se o relatório do auditor binário (isto é, aprovado ou reprovado) tinha o formato ideal para fornecer transparência sobre a auditoria e o auditor sobre a empresa, com base no seu trabalho (BooLaky & Quick, 2016). Os investidores também esperavam que os relatórios de auditoria propiciassem mais detalhes sobre o processo de checagem, pois creem que esses pormenores possibilitariam diferenciar e compreender melhor as companhias com pareceres de auditoria sem ressalvas (ACCA, 2018).

Por esses motivos, os argumentos para essa mudança dizem respeito, basicamente, a dois aspectos: i) a forma e conteúdo padronizados do RAI nos últimos quinze anos resultaram em lacunas entre o que o relatório do auditor poderia ou deveria fornecer, de acordo com as partes interessadas, e o que realmente estava disponibilizando (Sneller *et al.*, 2016); e, ii) em função das crises financeiras globais de 2008, surgiu a necessidade de resgatar a confiança do público quanto à percepção de qualidade no trabalho da auditoria, que é compreendida pela diminuição de irregularidades e falhas nas companhias auditadas, pois se o público não visualizar credibilidade na auditoria, a missão desta não tem valor (Cordoş & Fülöp, 2015). Neste sentido, quando os usuários sentem necessidade de mudança na forma de comunicação entre o auditor e os usuários do RAI, os órgãos reguladores precisam repensar e revisar a função da auditoria (Cordoş & Fülöp, 2015; Sneller *et al.*, 2016).

Ademais, as mudanças realizadas nos relatórios de auditoria têm por finalidade melhorar seu conteúdo informativo, pois são vistos como relevantes fontes de dados aos seus usuários, além de oportunizar assimilação de qualidade nos trabalhos executados pelos auditores independentes (Kostova, 2016; Ozlanski, 2019). No Brasil, a inclusão da seção PAAs ocorreu por meio da NBC TA 701 (CFC, 2016). Esse item é conceituado como questões que, no julgamento profissional do auditor, foram mais importantes à auditoria das demonstrações financeiras, sendo os pontos selecionados e discutidos com os responsáveis pela governança, que podem autorizar ou não a divulgação de determinados aspectos (Cordoş & Fülöp, 2015). Nessa direção, a norma de PAAs incentiva que os auditores sejam específicos à entidade auditada, ou seja, os PAAs contenham explicações relacionadas diretamente às circunstâncias do cliente auditado, em vez de interpretações genéricas ou abstratas em linguagem padronizada (Lenox *et al.*, 2019).

Para Brasel *et al.* (2016), na seção dos PAAs, os auditores devem explicitar os assuntos, especialmente desafiadores, subjetivos ou complexos de julgamento. Conforme, Cordoş e Fülöp (2015), o *International Accounting Standards Board* (IASB) não determina o número de PAA a ser reportado, então, para esses autores, o ideal seria de dois a sete itens revelados. Pinto e Morais (2019) destacam que o número de PAAs comunicados é afetado pelo risco de litígio e perda de reputação do auditor, relacionamento auditor-cliente, precisão das normas de Contabilidade e os efeitos dos reguladores e supervisores de atividades. Deste modo, a inclusão dos PAAs representa a passagem de um RAI padronizado, sem declaração de particularidades das empresas, para um novo modelo que comunica essas informações e os

possíveis riscos mais significativos de distorção relevante das declarações financeiras e a maneira como o auditor lidou com eles na execução do seu trabalho (Sneller *et al.*, 2016).

Segal (2017) destaca que as firmas de auditoria planejam a execução de seu trabalho por meio da avaliação das principais áreas de risco, e de como essas possivelmente afetam os relatórios contábeis. Em vista disso, para o autor, o assunto continuidade da empresa deveria ser um PAA, pois cada cliente possui e frequentemente muda seus mecanismos de controle, exigindo maior julgamento do auditor para expressar sua opinião em relação a eles. No entendimento de Lenox *et al.* (2019), os reguladores da auditoria esperavam que os PAAs reportassem novas informações sobre as empresas auditadas, bem como evidenciassem situações mais informativas. Contudo, para os autores, os PAAs divulgados refletem riscos já conhecidos pelos investidores ou, abordam distorções relacionadas às demonstrações contábeis que receberam o tratamento adequado e, com isso, tiveram seus efeitos atenuados.

Köhler *et al.* (2020) mencionam que os comitês de auditoria e/ou os auditores não precisam temer as reações negativas do mercado sobre PAAs que contenham informações críticas relacionadas a entidades ou descrição dos desafios que o auditor enfrentou durante a auditoria, pois, em um experimento, os profissionais de investimento avaliaram estes exemplos de informação positivamente, auferindo mais confiança ao profissional auditor.

De acordo com a NBC TA 701 a definição dos PAAs parte das questões que foram discutidas com a governança da empresa. Posteriormente o auditor elenca quais dessas exigiram atenção expressiva e foram relevantes na realização da auditoria, explicando o porquê e como foi dirigido no decorrer do seu trabalho (CFC, 2016). Assim, no RAI o PAA tem um título, descrição do assunto com ou sem menção à nota explicativa que aborda a questão e resumo dos procedimentos de auditoria realizados (CFC, 2016; Sneller *et al.*, 2016).

Cordoş e Fülöp (2015) expõem que, os PAAs contribuem às partes interessadas terem mais informações das empresas, mesmo se destacarem pequenos aspectos ou anomalias sobre elas. Nessa linha, há estudos preocupados com a qualidade do conteúdo publicado nos PAAs e, indagando se os auditores não estão fazendo divulgações padronizadas a fim de cumprirem seu encargo e, por consequência, relatando as mesmas informações externalizadas pela companhia em outros informes (ACCA, 2018). A responsabilidade legal desses profissionais tem sido testada por meio de experimentos que visam compreender a relação dos PAAs anunciados com possíveis litígios aos auditores (Brasel *et al.*, 2016; Gimbar *et al.*, 2016).

Em termos jurídicos, para Brasel *et al.* (2016), duas visões são possíveis: i) o fato de o auditor não detectar distorção relevante em determinada área de risco de uma empresa, mas elucidar PAA sobre esse campo, aumenta a probabilidade de litígios; e, ii) não detectar distorção relevante em um setor de risco, mas comunicar PAA sobre outras áreas ou informar que não tem PAA, expõe a auditoria a uma maior responsabilidade. Nesse enfoque, Gimbar *et al.* (2016) mencionam que diante das incumbências legais do auditor, em ambientes regidos por normas contábeis mais rígidas, a execução de testes de auditoria e comunicação de PAAs assiste na prevenção de futuros litígios. Além disso, sugerem que a expressão “garantia razoável”, utilizada para interpretar outras seções do RAI, seja adotada aos PAAs, de forma a melhorar a compreensão dos usuários sobre a responsabilidade profissional do auditor.

Sneller *et al.* (2016) evidenciam possíveis impactos de noticiar dados específicos sobre a Tecnologia da Informação (TI) de uma organização, sendo eles: encerrar as atividades, afetar o valor das ações, instituir riscos de continuidade, pôr em perigo a integridade das demonstrações financeiras. No entanto, há escassas revelações sobre TI, mostrando-se como uma área desafiadora aos auditores nos PAAs. Desta maneira, se os auditores derem atenção a este ponto, podem melhorar as divulgações dos principais assuntos de auditoria sobre TI.

O IBRACON (2017) identificou, de forma geral e por setor de atividade, quais foram os PAAs listados nos RAIs do primeiro ano (2016) de obrigatoriedade no Brasil. Denotaram um total de 1.329 PAAs (média de 2,43 PAA por companhia), concentração dos auditores em

áreas de maior risco e que contêm subjetividade de análise. Além disso, o PAA “valor recuperável de ativos não financeiros (*Impairment*)” constou em 32% dos RAIs, visto envolver premissas e cálculos de alto nível de julgamento. Em 2018, avaliaram os PAAs descritos em 2017, constatando maior quantitativo de itens narrados e mais RAIs, porém observaram mesmo número médio de assuntos anunciados por empresa (IBRACON, 2018).

Marques e Souza (2017) analisaram os PAAs reportados nos relatórios dos auditores das empresas do índice IBOVESPA no último trimestre de 2016. Verificaram, em torno, de 3,49 por empresa, sendo os mais citados: recuperabilidade dos ativos (16%), contingências (15%), receitas (13%) e projeção de resultados futuros para a realização de ativos (10%). Ainda, duas empresas referiram risco de descontinuidade, mas essa informação constava em outras demonstrações contábeis. Silva *et al.* (2018) identificaram os PAAs evidenciados no RAI, das empresas do setor de energia elétrica, listadas na B3, nos anos de 2016 e 2017. Encontraram média geral de 3,08 PAAs por organização, sendo “receita” e “ativos e passivos de concessão e setoriais” os mais comunicados. As firmas BDO (4,80), PwC (3,62) e EY (3,56) enumeram mais PAAs por empresa.

Brasel *et al.* (2016) sugerem que, às estratégias de comunicação das dificuldades inerentes de reconhecer e/ou mensurar certas transações, eventos e/ou circunstâncias poderá ter resultados favoráveis ao auditor no caso de as demonstrações contábeis serem subsequentemente determinadas como estando materialmente distorcidas. Para Gimbar *et al.* (2016), a descrição de determinados PAAs podem reduzir a responsabilidade do auditor. Em contraste, a falha em relatar um PAA relacionado a uma área de alto risco de litígios ou uma declaração de que nenhum PAA foi identificado, pode expor o auditor a uma maior responsabilidade. Para melhorar estas implicações sugerem clareza no RAI, do termo “garantia razoável”, o qual deve ser aplicado de modo semelhante à interpretação dos PAAs.

Segal (2017) explorou as possíveis consequências da introdução dos PAAs nos relatórios de auditoria em um contexto sul-africano. Compreendeu grande desafio nesse país e sugere que os auditores busquem proteção contra a não elucidação de certas matérias chave de auditoria. Além disto, assimilou que é necessário o auditor comprovar suas descobertas, particularmente no que diz respeito à continuidade da empresa, e informar quais procedimentos não foram executados, a fim de reduzir futuras indagações dos investidores.

Sirois *et al.* (2018) examinaram, por meio da tecnologia de rastreamento ocular, se e como o parágrafo obrigatório dos PAAs no RAI afeta o processo de aquisição de informações pelos usuários. Concluíram que os PAAs têm impacto direcionador de atenção, e os participantes acessam as comunicações desses assuntos mais rápidos e prestam maior atenção quando os são comunicados no relatório do auditor. Com isso, a comunicação dos PAAs no RAI reduz o nível de atenção dedicado a outras partes das declarações financeiras.

Enfatiza-se que a NBCTA 701 explicita algumas maneiras dos PAAs terem maior valor informativo, como, por exemplo, fazer menção às notas explicativas daquele assunto ou a outros relatos da administração (CFC, 2016; ACCA, 2018). Neste contexto, Cordoş e Fülöp (2015) acreditam que os PAAs forneçam informações relevantes aos usuários, e por isso esta seção, com o passar dos anos, deva se fazer presente em todos os RAI das empresas auditadas, independentemente de ser organização listada em bolsa de valores.

Portanto, pressupondo-se que os auditores independentes das companhias brasileiras, no período de 2016 a 2018, reportaram PAAs em seus RAIs com valor comunicativo aos usuários e, conseqüentemente, possibilitou a redução da assimetria informacional preconizada pela Teoria da Agência e da Teoria da Sinalização, emerge a seguinte hipótese da pesquisa:

Hipótese: Os PAAs reportados no RAI apresentam valor informativo aos usuários da informação.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A amostra foi composta pelas organizações não financeiras que apresentaram os RAIs referentes a, no mínimo, um dos anos considerados entre 2016 a 2018. Essa verificação foi efetuada no mês de maio de 2019, sendo avaliados 904 RAIs no estudo. Quanto à escolha do período, é *ex post* a implementação da norma de PAAs, que exigiu essa nova seção no RAI às auditorias que se findam em ou após o exercício de 2016 (CFC, 2016).

Realizou-se coleta manual da quantidade e dos assuntos reportados por companhia na seção dos PAAs, bem como o nome da firma auditora que emitiu o RAI. Tais informações foram obtidas por meio do acesso ao RAI, disponível no sítio da B3. Assim, quanto ao conteúdo informacional dos PAAs, do período de 2016 a 2018, inicialmente categorizou-se conforme listagem (25 tipos) do IBRACON (2017; 2018). Salienta-se que: a) se o título e/ou a descrição de um PAA revelado no RAI envolveu duas ou mais categorias do IBRACON (2017; 2018) realizou-se o desdobramento e foram computados de forma separada; e, b) se em determinada empresa, mais de um PAA relatado no RAI do ano de análise, abrangeu a mesma categoria do IBRACON (2017; 2018), foi classificado para esta mais de uma vez.

A fim de sumarizar os assuntos descritos em cada RAI, partindo da categorização do IBRACON (2017; 2018), os PAAs foram subcodificados com base na ACCA (2018). Por fim, classificou-se as questões chave de auditoria seguindo Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019), distinguindo em duas categorias: i) risco de nível da entidade, que inclui assuntos relacionados ao risco da empresa como um todo, por exemplo, disposições tributárias e tecnologia da informação; e ii) risco em nível da conta, que contempla itens específicos dos demonstrativos contábeis, como receitas, intangível, imobilizado, estoques e redução a valor recuperável de ativos. Destaca-se que, por meio dessa última segregação, entende-se haver a separação dos assuntos que sejam ou não de cunho contábil. Desta forma, a Tabela 1 ilustra as categorizações de PAAs adotadas nesta pesquisa.

Tabela 1 – Categorias de PAAs utilizadas no estudo

IBRACON (2017; 2018)	ACCA (2018)	Lennox <i>et al.</i> (2019) e Sierra-García <i>et al.</i> (2019)
Ativos e passivos de concessão e setoriais	Assuntos Específicos do Setor	Risco em nível da conta
Realização do impacto de renda diferido	Ativos	
Investimentos		
Estoques		
Propriedade para investimento		
Ativo biológico		
Imobilizado		
Contas a receber		
Ativos intangíveis		
Ativos disponíveis à venda/Operações Descontinuadas		
Valor recuperável de ativos não financeiros		
Redução a valor recuperável de ativos financeiros	Impairments	
Contingências	Passivos	
Benefício pós-emprego		
Outros passivos		
Receita	Assuntos Complexos	
Instrumentos financeiros	Assuntos Complexos	Risco em nível da entidade
Combinação de negócios		
Leis e regulamentações		
Impostos		
Transação com partes relacionadas		
Pressuposto de continuidade operacional		
Gestão de liquidez		
Controles internos - TI		
Demonstrações fiduciárias	Controles	

Ressalta-se que um pesquisador realizou manualmente as classificações dos PAAs e após, por meio da análise em grupo, houve a discussão, ratificação ou reclassificação dos assuntos, conforme o caso. Essa análise teve o objetivo de minimizar a subjetividade de inferência e interpretação de apenas um pesquisador. Ainda, quando necessário, contou-se com a assistência de especialistas (analistas financeiros e professores doutores em Contabilidade) e procedeu-se a leitura da(s) Nota(s) Explicativa(s) mencionada(s) na descrição dos PAAs, a fim de obter mais informações sobre o PAA descrito.

No que se refere à avaliação dos dados, a fim de categorizar e compreender a comunicação constante nos PAAs realizou-se análise de conteúdo por sentença. Já os dados quantitativos (máximo, mínimo, média, frequência) foram avaliados de forma descritiva, auxiliando na interpretação e fundamentação das inferências.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A Tabela 2 elucida o total de PAAs comunicados por setor e, a quantidade média de assuntos relatados por companhia, segundo a categorização do IBRACON (2017; 2018).

Tabela 2 – Total de PAAs por setor e quantidade média por empresa

Setor	Número de Cias			% de Cias			Total de PAAs			Média PAAs/Cia			Média Geral PAAs/Cia
	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	2016	2017	2018	
Petróleo, gás e biocombustíveis	9	10	10	3,07	3,26	3,29	33	35	32	3,67	3,50	3,20	3,46
Consumo não cíclico	18	23	24	6,14	7,49	7,89	58	79	81	3,22	3,43	3,38	3,34
Utilidade pública	68	68	66	23,21	22,15	21,71	205	212	166	3,01	3,12	2,52	2,88
Consumo cíclico	76	78	78	25,94	25,41	25,66	216	216	230	2,84	2,77	2,95	2,85
Materiais básicos	27	27	26	9,22	8,79	8,55	84	74	69	3,11	2,74	2,65	2,84
Bens industriais	68	69	68	23,21	22,48	22,37	198	181	197	2,91	2,62	2,90	2,81
Saúde	16	19	19	5,46	6,19	6,25	45	51	56	2,81	2,68	2,95	2,81
Comunicações	4	6	6	1,37	1,95	1,97	9	18	18	2,25	3,00	3,00	2,75
Tecnologia da informação	7	7	7	2,39	2,28	2,30	21	17	19	3,00	2,43	2,71	2,71
Total	293	307	304	100%	100%	100%	869	883	868	2,97	2,88	2,86	2,90

Com base na Tabela 2, constata-se que a média geral de PAAs anunciados por empresa é de 2,9. Isso foi igualmente verificado nas companhias brasileiras pelo IBRACON (2017; 2018), Marques e Souza (2017) e Silva *et al.* (2018). Ainda, os resultados corroboram ao contexto internacional, uma vez que, Lennox *et al.* (2019) averiguaram o total médio de 3,86 e Sierra-García *et al.* (2019) de 3 a 5 PAAs, ambos sendo revelados no Reino Unido.

Destaca-se que o número de PAAs por companhias variou de 0 a 7. A quantia mínima advém de RAIs disponíveis no *site* da B3, entretanto, sem registro do auditor quanto à ausência de PAAs e, em outros constava a evidência de que não havia relação custo-benefício favorável à divulgação e/ou a companhia estava em recuperação judicial. A NBC TA 701 (CFC, 2016) não exige montante de reporte de PAAs, apenas menciona que são determinados dentre àqueles que se sobressaíram no contexto da auditoria de cada auditado. Neste sentido, Cordos e Fülöp (2015) esclarecem que de duas a sete questões seria o ideal reportar como relevantes no RAI, após debate com a governança. Assim, infere-se que o quantitativo médio de PAAs exteriorizados no contexto brasileiro, atende ao preconizado pela literatura.

Em relação à análise setorial, a variabilidade do menor e do maior reporte médio de PAAs por setor não chega à diferença de um assunto. O maior valor médio por empresa é declarado no setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (3,46), seguido do setor de Consumo não Cíclico (3,34). Esses achados corroboram com Melo (2019) para empresas brasileiras e com Sierra-García *et al.* (2019) no contexto do Reino Unido. Por outro lado, o menor

quantitativo médio foi evidenciado nos setores de Tecnologia da Informação (2,71) e de Comunicações (2,75), sendo que ambos contemplam o menor número de empresas da amostra. Melo (2019) também encontrou esse resultado semelhante para empresas brasileiras.

No tocante a oscilação anual, percebe-se elevação do total de PAAs julgados relevantes pelos auditores de 2016 para 2017, contudo houve aumento do número de RAIs analisados. De 2017 para 2018, verificou-se queda do montante total de PAAs explicitados e pouca variabilidade do número de empresas avaliadas. Mesmo com essa oscilação, em termos médios, observa-se que não há significância. Registra-se que os PAAs do ano de 2016 tratam-se das primeiras divulgações no contexto brasileiro, podendo justificar tal acréscimo. Ademais, examinou-se nos resultados tabulados (não tabelados) mudança de firma auditora de um ano para outro, podendo ter impactado na heterogeneidade da quantidade anual de PAAs.

Com o intuito de ilustrar quais foram os assuntos reportados, a Tabela 3 evidencia os PAAs conforme as categorias do IBRACON (2017; 2018). Dos 25 itens, “Demonstrações fiduciárias” não foi verificado na amostra, pois o IBRACON (2017; 2018) o identificou nas empresas de securitização, pertencentes ao setor financeiro e não contemplado neste estudo.

Tabela 3 – Principais Assuntos de Auditoria (vinte e cinco categorias)

Principais Assuntos de Auditoria (PAAs)	2016			2017			2018			Total Geral
	Qtidade	% em relação ao n° de registros	% em relação ao n° de Relatórios	Qtidade	% em relação ao n° de registros	% em relação ao n° de Relatórios	Qtidade	% em relação ao n° de registros	% em relação ao n° de Relatórios	
Receita	132	15,19	44,75	130	14,72	42,21	133	15,32	43,61	395
Valor recuperável de ativos não financeiros	134	15,42	45,42	125	14,16	40,58	129	14,86	42,30	388
Contingências	112	12,89	37,97	127	14,38	41,23	116	13,36	38,03	355
Realização do impacto de renda diferido	74	8,52	25,08	78	8,83	25,32	69	7,95	22,62	221
Ativos e passivos de concessão e setoriais	49	5,64	16,61	50	5,66	16,23	49	5,65	16,07	148
Instrumentos financeiros	52	5,98	17,63	50	5,66	16,23	39	4,49	12,79	141
Contas a receber	47	5,41	15,93	41	4,64	13,31	50	5,76	16,39	138
Estoques	27	3,11	9,15	32	3,62	10,39	26	3,00	8,52	85
Pressuposto de continuidade operacional	21	2,42	7,12	19	2,15	6,17	32	3,69	10,49	72
Impostos	19	2,19	6,44	20	2,27	6,49	30	3,46	9,84	69
Benefício pós emprego	24	2,76	8,14	27	3,06	8,77	17	1,96	5,57	68
Combinação de negócios	13	1,50	4,41	27	3,06	8,77	23	2,65	7,54	63
Leis e regulamentações	23	2,65	7,80	12	1,36	3,90	28	3,23	9,18	63
Outros passivos	14	1,61	4,75	20	2,27	6,49	25	2,88	8,20	59
Ativos intangíveis	24	2,76	8,14	16	1,81	5,19	13	1,50	4,26	53
Transação com partes relacionadas	16	1,84	5,42	19	2,15	6,17	16	1,84	5,25	51
Investimentos	18	2,07	6,10	19	2,15	6,17	10	1,15	3,28	47
Ativo biológico	13	1,50	4,41	16	1,81	5,19	16	1,84	5,25	45
Gestão de liquidez	20	2,30	6,78	14	1,59	4,55	8	0,92	2,62	42
Controles internos - TI	10	1,15	3,39	15	1,70	4,87	10	1,15	3,28	35
Imobilizado	10	1,15	3,39	10	1,13	3,25	11	1,27	3,61	31
Ativos disponíveis à venda/ Operações descontinuadas	9	1,04	3,05	5	0,57	1,62	8	0,92	2,62	22
Propriedade para investimento	4	0,46	1,36	6	0,68	1,95	6	0,69	1,97	16
Redução a valor recuperável de ativos financeiros	4	0,46	1,36	5	0,57	1,62	4	0,46	1,31	13
Total	869	100%	2,95	883	100%	2,87	868	100%	2,85	2620

Identifica-se na Tabela 3 que o assunto com maior frequência de comunicação pelos auditores independentes em seus RAIs e julgados como relevantes no contexto do auditado, do período de 2016 a 2018, nas empresas brasileiras referem-se à “receita” (395). Registra-se que o PAA receita foi averiguado em todos os setores em 2018, exceto no setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis em 2016 e 2017. Tal assunto pode ter sido PAA, devido contemplar discricionariedade dos gestores em sua apuração, e porque o gerenciamento de resultados, geralmente, decorre do reconhecimento inadequado das receitas (Melo 2019; Ozlanski, 2019). Para Ozlanski (2019), os gerentes podem ter dificuldade em reconhecer adequadamente a receita quando faltam orientações e, as mudanças no padrão contábil para reconhecimento de receita continuam sendo uma questão empírica importante.

A ACCA (2018) salienta que devido à conta de receita ser alvo de fraude é comum vê-la reportada como PAA. Além do mais, enfatiza que algumas vezes será comunicada com a justificativa de complexidade e do elevado julgamento envolvido no reconhecimento de receita. Em outros momentos, poderão constar com redação semelhante à fraude, porém evitando a palavra, sendo esse fato já averiguado em países âmbito da ACCA. Logo, o assunto “receita”, dependendo da forma de apresentação e de abordagem pelo auditor, poderá dispor de maior valor informativo ao usuário do RAI e, com isso revelar uma informação nova, não encontrada em outros demonstrativos financeiros.

A receita do exercício é o critério base para apuração do montante de impostos a serem pagos e, um item de interesse dos usuários do RAI, especialmente dos investidores que almejam conhecer o retorno do seu capital aplicado. Por conseguinte, a menção do PAA receita e os testes realizados para inspeção dessa conta, podem inspirar maior confiança aos usuários do RAI no tocante ao resultado da empresa. Adicionalmente, Sierra-García *et al.* (2019) avaliando os RAIs do Reino Unido encontraram receita como o PAA mais citado e, entendem que, isso é devido a potencial pressão da administração para atingir as metas anuais de lucro, fazendo com que os auditores dediquem maior atenção a esse assunto.

Observou-se destaque dos auditores, em alguns PAAs de receita, para o CPC 47 (IAS 18). Vale ressaltar que, a partir do exercício de 2018 entrou em vigor o novo pronunciamento contábil de receitas (CPC 47), que alterou os critérios de sua mensuração. Para Pinto e Moraes (2019), os PAAs são determinados por fatores como às mudanças em padrões contábeis, dentre eles a IAS 18, baseada em princípios e que regulamenta a mensuração e contabilização das receitas. Assim, como neste estudo analisou-se o período 2016 a 2018, o PAA receita pode ter sido objeto de alta verificação pelos auditores, devido às mudanças no padrão contábil de seu reconhecimento (Ozlanski, 2019). Neste sentido, Pinto e Moraes (2019) pressupõem que novas legislações referentes à discricionariedade de mensuração de assuntos contábeis poderão ser anunciadas como PAAs.

Por outro lado, a menção do PAA “receita” pode ser interpretada na ótica de Brasel *et al.* (2016) e de Köhler *et al.* (2020), como uma forma do auditor se proteger de eventuais questionamentos e riscos de litígio, caso ocorram problemas com essa conta contábil. Gimbar *et al.* (2016) reforçam isso, declarando que em ambientes subordinados a normas contábeis mais rígidas, testes de auditoria e elucidação de PAAs assistem na prevenção de litígios.

O segundo PAA mais explicitado trata-se do assunto “valor recuperável de ativos não financeiros” (388). Acredita-se que a comunicação de questões envolvendo aspectos de estimativas contábeis prescinde de discricionariedade gerencial para formar o montante que será evidenciado e, pode representar risco de distorção relevante à fraude. Por consequência, seguindo a categorização do IBRACON (2017; 2018), os PAAs abordando “receita” e “*impairments*” transparecem as partes interessadas no RAI dados sobre tais projeções, que foram ratificadas pelo auditor. Tal constatação advém do pressuposto de que o novo relatório expandido do auditor contribui na melhora da percepção da qualidade da auditoria

(Braunbeck, 2010; Cordos & Fülöp, 2015; CFC, 2016; ACCA, 2018). Porém, a literatura aponta que o papel do auditor é o de fornecer maior confiabilidade aos relatórios financeiros.

O terceiro PAA mais comunicado foi “contingências” (355). Esta área no estudo de Sierra-García *et al.* (2019) para o contexto do Reino Unido foi a quarta mais significativa. Para os autores, essa questão é vista como de extrema importância devido à magnitude de exposição potencial da empresa, bem como à complexidade inerente e o julgamento envolvido no tocante a decidir se deve fazer provisões e/ou divulgação.

Salienta-se que os PAA “redução a valor recuperável de ativos financeiros” (13) e “propriedade para investimento” foram os menos exteriorizados no período analisado (16). O IBRACON (2017; 2018) identificou aquele primeiro assunto como mais comunicado no setor financeiro, não contemplado neste estudo. Corroborando os resultados auferidos, Sierra-García *et al.* (2019) declararam a observância no Reino Unido de assuntos sobre combinação de negócios, imobilizado, avaliação de estoques e ativos financeiros, benefício pós emprego, sistemas de controle interno e questões de TI.

Assuntos envolvendo aspectos do risco de mercado das companhias, em alguns contextos do auditado, foram julgados relevantes, e, pode-se assegurar que, para outros setores, permaneceram quase constantes no período de análise, sendo manifestado, no mínimo uma vez. Assim, se estes assuntos foram publicados no RAI, entende-se que tais aspectos foram discutidos entre auditores e a equipe de governança da companhia. No entanto, o reporte de assuntos relacionados à continuidade operacional do negócio não abrange nenhuma novidade ao mercado, pois há outros campos do RAI e até mesmo as notas explicativas que dispõem da mesma informação. Ou seja, muitas vezes a informação foi declarada simultaneamente pela própria administração da companhia e pelo auditor. Entretanto, pela credibilidade do auditor no mercado, pode-se interpretar que há maior confiabilidade e aceitação perante aos usuários.

Visando sumarizar os assuntos expostos pelos auditores independentes, no período de 2016 a 2018, a Tabela 4 ilustra os PAAs, segundo as seis categorias da ACCA (2018).

Tabela 4 – PAAs reportados por setor (seis categorias)

Setor	Assuntos Complexos			Ativos			Passivos			Impairments			Controles			Assuntos Específicos do Setor			Total PAAs Setor		
	16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18	16	17	18
Consumo cíclico	63	55	72	71	69	70	34	43	35	33	30	33	15	19	20	0	0	0	216	216	230
Bens industriais	40	44	55	55	47	44	29	27	31	37	32	33	23	20	23	14	11	11	198	181	197
Utilidade Pública	56	54	44	33	37	24	46	50	39	23	25	19	12	8	2	35	38	38	205	212	166
Materiais básicos	21	18	14	29	26	26	16	13	12	13	10	11	5	6	6	0	1	0	84	74	69
Consumo não cíclico	23	28	30	13	18	22	9	16	11	8	10	12	5	7	6	0	0	0	58	79	81
Saúde	14	15	18	15	16	10	3	8	14	9	8	10	4	4	4	0	0	0	45	51	56
Petróleo, gás e biocombustíveis	7	11	5	6	6	9	10	11	9	8	7	7	2	0	2	0	0	0	33	35	32
Tecnologia da informação	10	8	8	4	2	4	2	3	3	4	4	4	1	0	0	0	0	0	21	17	19
Comunicações	5	6	7	0	2	0	1	3	4	3	4	4	0	3	3	0	0	0	9	18	18
Total	239	239	253	226	223	209	150	174	158	138	130	133	67	67	66	49	50	49	869	883	868
% do Ano	27,5	27,1	29,1	26,0	25,3	24,1	17,3	19,7	18,2	15,9	14,7	15,3	7,7	7,6	7,6	5,6	5,7	5,6	100	100	100

Nota: 16 = ano de 2016; 17 = ano de 2017; 18 = ano de 2018.

Conforme Tabela 4, verifica-se que a maior parte dos assuntos julgados relevantes pelos auditores, nos três anos analisados, trata-se de Assuntos Complexos. Nessa perspectiva, a própria norma de PAAs (CFC, 2016) enfatiza as áreas de atenção significativa para o auditor, ao mencionar que às áreas complexas e de julgamento significativo da administração, também, muitas vezes, demandam julgamentos difíceis ou complexos por parte do auditor.

Logo, assuntos relacionados aos demonstrativos contábeis, que necessitam de planejamento, execução de procedimentos de auditoria e avaliação de seus resultados por parte do auditor, poderão constar com certa frequência como um PAA no RAI.

Identificou-se que, assuntos sobre o ativo e o passivo, respectivamente, são o segundo e o terceiro grupo de aspectos julgados relevantes pelo auditor e evidenciado como PAAs no RAI. Esse indício pode ser atribuído à função do auditor, examinar os relatórios financeiros e, por consequência, a situação financeira das companhias, proporcionando nível razoável de garantia (Bookey & Quick, 2016). Com isso, a divulgação de PAAs sobre ativos e passivos patrimoniais sinalizam aos usuários do RAI que houve avaliação e execução de testes visando à garantia dos números contábeis reportados.

Por outro lado, os auditores julgaram significantes outros assuntos que não são relacionados a elementos das demonstrações financeiras, contudo com menor frequência, aproximadamente 8% ao ano. Neste sentido, ressalta-se que é competência do auditor, por exemplo, a avaliação do sistema de controle interno da empresa. Sneller *et al.* (2016) relatam que notícias específicas sobre a Tecnologia da Informação (TI) são de interesse público, visto que uma falha no sistema pode encerrar as atividades da empresa, afetar o valor das ações, instituir riscos para a continuidade, ou pôr em perigo a integridade das demonstrações financeiras. De forma adicional, Sierra-García *et al.* (2019) citam que a avaliação do risco do cliente é crucial para o bom êxito da auditoria, fazendo com que os auditores o divulguem no novo RAI como PAA.

Cabe registrar que se constatarem diversas justificativas de PAA de receita, no período de 2016 a 2018, das empresas brasileiras, referindo-se à necessidade de bons controles internos e de TI para a correta mensuração das receitas. Ou seja, demandou elevada atenção do auditor, não somente em função do montante, mas sim pelo efeito que a contabilização inadequada de receitas e falhas no sistema de TI, provocaria nos demonstrativos financeiros.

Enfatiza-se que a norma de PAAs (CFC, 2016) detalha que alguns assuntos são os principais assuntos de auditoria para determinada atividade entre entidades de determinado setor devido às circunstâncias desse segmento ou a complexidade dos relatórios financeiros. Assim, a legislação dos PAAs pode ter contribuído para que, a “ativos e passivos de concessão e setoriais” estivesse mencionado com maior frequência nos setores de bens industriais e utilidade pública, pois contemplam empresas com atividade de concessão. Sierra-García *et al.* (2019) alertaram sobre a propensão dos auditores emitirem certos PAAs por área.

A Tabela 5 sumariza os PAAs elucidados por setor, entre 2016 a 2018, conforme as duas categorias de Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019).

Tabela 5 – PAAs reportados por setor (duas categorias)

Setor	Risco em nível da conta						Risco em nível da entidade					
	2016		2017		2018		2016		2017		2018	
Utilidade pública	190	25,4%	195	25,8%	158	21,9%	15	12,3%	17	13,5%	8	5,4%
Consumo cíclico	183	24,5%	184	24,3%	188	26,1%	33	27,0%	32	25,4%	42	28,6%
Bens industriais	170	22,8%	152	20,1%	155	21,5%	28	23,0%	29	23,0%	42	28,6%
Materiais básicos	70	9,4%	60	7,9%	55	7,6%	14	11,5%	14	11,1%	14	9,5%
Consumo não cíclico	45	6,0%	65	8,6%	63	8,7%	13	10,7%	14	11,1%	18	12,2%
Saúde	35	4,7%	42	5,5%	44	6,1%	10	8,2%	9	7,1%	12	8,2%
Petróleo, gás e biocombustíveis	28	3,7%	29	3,8%	28	3,9%	5	4,1%	6	4,8%	4	2,7%
Tecnologia da informação	17	2,3%	15	2,0%	17	2,4%	4	3,3%	2	1,6%	2	1,4%
Comunicações	9	1,2%	15	2,0%	13	1,8%	0	0,0%	3	2,4%	5	3,4%
Total	747		757		721		122		126		147	
% do Ano	85,96%		85,73%		83,06%		14,04%		14,27%		16,94%	

Compreende-se, por meio da Tabela 5, que os auditores reportaram mais informações sobre itens contábeis e específicos das demonstrações financeiras do que àqueles pertencentes à entidade como um todo. Deste modo, os assuntos relatados, em sua maior parte, se referem a contas ou divulgações relevantes das demonstrações financeiras e que demandaram elevado envolvimento dos auditores, especialmente, por serem questões subjetivas, complexas e desafiadoras, conforme aponta a Tabela 4. Esse achado vai ao encontro de Sierra-García *et al.* (2019), que identificaram no Reino Unido de 2 a 3 PAAs sobre risco do cliente sendo anunciados por RAI, enquanto no nível da conta haviam, em média, 3 ou 4 assuntos.

Kostova (2016) enfatiza que o auditor não está impedido de destacar questões que não são referentes às demonstrações financeiras. No entanto, as informações internas só devem ser explicitadas se a ética profissional for observada. Segal (2017) alerta que, a possibilidade dos PAAs transparecerem elementos confidenciais, sinaliza risco jurídico para os auditores. Logo, é esperada a criação de um padrão de relatório expandido, abordando mais itens contábeis.

A categorização dos itens considerados como PAAs, de forma inicial pelo IBRACON (2017; 2018), posteriormente pela ACCA (2018) e seguidamente por Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019), aponta que, no período avaliado (2016 a 2018), as firmas auditoras atribuíram maior importância a elementos dos demonstrativos financeiros do que aos riscos relacionados à administração. Posto isso, os auditores também examinaram os aspectos relacionados a gestão do negócio. Entretanto, tais questões, de forma geral, foram julgadas como menos importantes diante dos assuntos que envolvem os demonstrativos contábeis. Essa constatação pode ser originária do papel do auditor, atestar maior credibilidade e veracidade aos relatórios financeiros. No entanto, não é possível afirmar que houve maior dedicação dos auditores aos assuntos contábeis, apenas que esses foram declarados como mais importantes no contexto do auditado e no período contemplado nesta pesquisa.

Sierra-García *et al.* (2019) denotam que os PAAs comunicados advêm das características do auditado e da firma auditora. Assim, com base na média de PAAs desta pesquisa e em estudos correlatos, subentende-se um possível “padrão” quantitativo de PAAs reportados pelo auditor para cada empresa, mas não se pode concluir. Essa evidência pode estar relacionada ao entendimento do auditor ao julgar o que é um PAA, e não ao fato de ter preestabelecido um número ideal de PAAs. Contudo, com relação ao cliente, constata-se que as questões mais críticas de auditoria tratam-se de assuntos relacionados a estimativas contábeis ou que envolvem elevados critérios de julgamento para sua mensuração.

Neste âmbito, com a sumarização dos PAAs em categorias, registra-se que alguns PAAs explicitados no ano de 2016 seguiram sendo comunicados no relatório de auditoria de anos seguintes. Porém, a norma de PAAs delega ao auditor a responsabilidade de comunicar os principais assuntos de auditoria em seu relatório sobre as demonstrações contábeis (CFC, 2016). Logo, o julgamento sobre o que é um PAA e quantos comunicar cabem ao auditor, analisar a forma e o conteúdo de comunicação prevista na norma.

Sierra-García *et al.* (2019) ressaltam que o diagnóstico de um auditor relatar mais ou menos algum PAA, pode ser interpretado como especialista em determinada área, visto que ele precisa justificar a razão da escolha e, descrever os testes de auditoria efetuados para se proteger do risco. Além de tudo, os autores compreendem que o relato de mais PAAs distintos pelo auditor propicia mais informações sobre as características do cliente.

A Tabela 6 ilustra o quantitativo de PAAs descritos pelas firmas auditoras. Nesse propósito, registra-se que, anualmente entre 2016 e 2018, em média 56 firmas auditoras foram identificadas. Desta forma, a apresentação dos quantitativos foi segregada considerando o aspecto da firma auditora ser *big four* ou não. Tal escolha é justificada pelo fato de algumas firmas auditoras terem auditado apenas uma companhia, o que poderia distorcer a média.

Tabela 6 – Total de PAAs evidenciados por firma auditora

Firmas Auditoras		2016				2017				2018				Geral
		Total de Cias	Total de PAAs	Média PAAs	% PAAs	Total de Cias	Total de PAAs	Média PAAs	% PAAs	Total de Cias	Total de PAAs	Média PAAs	% PAAs	
Big Four	PwC	51	180	3,53	20,7	45	142	3,16	16,1	33	108	3,27	12,4	3,33
	KPMG	67	202	3,01	23,2	89	255	2,87	28,9	89	232	2,61	26,7	2,81
	Deloitte	48	121	2,52	13,9	27	69	2,56	7,8	25	65	2,60	7,5	2,55
	EY	54	161	2,98	18,5	59	174	2,95	19,7	62	150	2,42	17,3	2,77
Outras firmas		73	205	2,81	23,6	87	243	2,79	27,5	95	313	3,29	36,1	2,98
Total		293	869	2,97	100	307	883	2,88	100	304	868	2,86	100	2,90

Analisa-se na Tabela 6 que o número médio geral de PAAs relatados pelas firmas auditoras é de 2,9. Relativamente às consideradas *big four*, KPMG (2,81), EY (2,77) e Deloitte (2,55) estão abaixo do número médio e, a PwC (3,33) figura acima. Sierra-García *et al.* (2019) no Reino Unido constataram a PwC (5,2) como a única *big four* a exceder o número médio de PAAs divulgados, seguida da Deloitte (4,39), EY (4,34) e KPMG (3,88).

Já as firmas auditoras não *big four* deste estudo julgaram, de forma média, três assuntos como relevantes, sendo a BDO, a Grant Thornton, a Baker Tillye e a Martinelli as que assinalaram o maior número médio de PAAs. Assim, ao se comparar o quantitativo médio de PAAs por empresa, constata-se que as *big four*, exceto a PwC, relatam, em média, menos PAAs por companhia do que as não *big four*. Por outro lado, as *big four*, anualmente, auditaram a maior parte das companhias da amostra, bem como foram responsáveis pela comunicação de mais de 60% dos PAAs, visto que, em 2016, as outras firmas auditoras reportaram 23,6% dos PAAs; em 2017, comunicaram 27,5%; e em 2018, 36,1%. Adicionalmente, ao se comparar o quantitativo de PAAs declarados nesta pesquisa para o contexto brasileiro com os achados de Sierra-García *et al.* (2019) no âmbito do Reino Unido (maior número de companhias analisadas), pode-se pressupor que as *big four* mantêm um número médio de PAAs como relevantes por empresa.

Não é alvo de esse estudo compreender se este quantitativo médio por firma auditora é o adequado. Entretanto, como à literatura qualifica as *big four* como as de maior *expertise* de compreensão do cliente e do ramo, era esperado que elas apresentassem o maior quantitativo médio de PAAs por companhia. Esse resultado pode ser interpretado pela ótica de que, devido as *big four* terem especialização e, geralmente, maior tempo de atuação, o entendimento da norma pode ocorrer de forma distinta e, assim, julgarem alguns assuntos reportados pelas outras firmas (não *big four*) como não são significantes no contexto do auditado. Gimbar *et al.* (2016) suportam esse entendimento ao reconhecerem que a evidenciação de determinados PAAs podem reduzir a responsabilidade do auditor. Em contraste, a falha em relatar um PAA relacionado a uma área de alto risco de litígios ou uma declaração de que nenhum PAA foi identificado, pode expor o auditor a uma maior responsabilidade.

Com base no montante total de PAAs listados no período analisado e nas categorias do IBRACON (2017; 2018), apontam-se na Tabela 7 os cinco PAAs mais explicitados por setor.

Tabela 7 – Assuntos mais reportados por setor, conforme IBRACON (2017; 2018)

PAA IBRACON (2017; 2018)	Con. Cic.	Util. Pub.	Bens Ind.	Mat. Bas.	Con. NCic.	Saúde	Petr., Gás e Bio.	Tec. Inf.	Comunic.	Total
Receita	118	104	80	12	25	23	1	18	14	395
Valor recuperável de ativos não financeiros	93	58	101	34	30	27	22	12	11	388
Contingências	88	86	62	34	34	13	23	8	7	355
Realização do impacto de renda diferido	51	32	64	40	16	5	9	4	0	221
Ativos e passivos de concessão e setoriais	0	111	36	1	0	0	0	0	0	148
Instrumentos financeiros	19	32	26	16	29	5	11	1	2	141
Contas a receber	57	25	28	1	9	12	5	0	1	138
Estoques	54	0	14	3	4	10	0	0	0	85
Pressuposto de continuidade operacional	13	9	31	12	3	0	2	0	2	72
Impostos	32	3	2	10	15	2	1	3	1	69
Benefício pós-emprego	10	45	3	4	0	0	6	0	0	68
Combinação de negócios	12	8	15	6	4	10	3	4	1	63
Leis e regulamentações	9	7	16	9	8	7	7	0	0	63
Outros passivos	14	4	22	3	2	12	1	0	1	59
Ativos intangíveis	9	14	17	0	1	7	0	5	0	53
Transação com partes relacionadas	20	2	24	0	3	1	1	0	0	51
Investimentos	7	21	2	6	3	4	3	0	1	47
Ativo biológico	3	0	4	24	14	0	0	0	0	45
Gestão de liquidez	11	8	8	5	7	3	0	0	0	42
Controles internos - TI	10	3	3	0	5	8	1	1	4	35
Imobilizado	17	0	7	3	0	3	1	0	0	31
Ativos disponíveis para venda/Operações descontinuadas	7	2	4	3	4	0	1	1	0	22
Propriedade para investimento	5	0	6	1	2	0	2	0	0	16
Redução a valor recuperável de ativos financeiros	3	9	1	0	0	0	0	0	0	13
Total	662	583	576	227	218	152	100	57	45	2620

Nota. Con. Cic.: Consumo cíclico; Util. Pub.: Utilidade Pública; Bens Ind.: Bens Industriais; Mat. Bas.: Materiais Básicos; Con. NCic.: Consumo Não Cíclico; Petr., Gás e Bio.: Petróleo, Gás e Biocombustíveis; Tec. Inf.: Tecnologia da Informação; Comunic.: Comunicações.

Com base na Tabela 7, verifica-se que o maior quantitativo de PAAs explicitados nas companhias brasileiras é do setor de consumo cíclico. Conforme tabulação da população e amostra, esse é o setor que contempla o maior número de empresas avaliadas, porém, não é o que tem o maior quantitativo médio de PAAs por companhia (Tabela 2). Também, identifica-se que, os assuntos “receitas”, “contingências” e “valor recuperável de ativos não financeiros” são os três mais citados no período de 2016 a 2018, mesmo que constando uma vez, foram julgados relevantes em todos os setores analisados.

Averiguaram-se, com certa frequência e de forma geral, entre os setores, assuntos relacionados à contabilização e apuração de impostos como sendo PAAs (Realização do impacto de renda diferido e Impostos). A maioria das menções apresentadas no RAI versa à apuração adequada, programas de parcelamentos (contabilização correta da adesão dos parcelamentos, juros, multas) e ao montante de créditos a compensar. Presume-se que essas evidências surgem nos RAIs, devido ao auditor revisar o correto recolhimento de tributos, visto que refletem no resultado do exercício, que é de interesse do usuário da informação. Ainda, a função do auditor é garantir razoabilidade sobre as contabilizações realizadas pelas companhias, assim, reduzindo a assimetria da informação. Posto isso, alguns tributos do

sistema legislativo brasileiro carecem de discricionariedade dos gestores e, segundo Carvalho (2015), se mostram como campo de estudo para análise de gerenciamento de resultados.

Neste contexto, e com base no preconizado pela Teoria da Agência, pode-se inferir que a diversidade de assuntos reconhecidos pelo auditor, identificados neste estudo pelas 24 categorias do IBRACON (2017; 2018), bem como o quantitativo médio de três assuntos por empresa, permite inferir que os usuários da informação têm conhecimento expandido e disponível no RAI (título do assunto, justificativa do auditor e os testes executados nas empresas). Portanto, de forma geral, constata-se que, os PAAs possibilitam a redução da assimetria da informação aos usuários do RAI, ou seja, cumprem sua função no mercado de capitais, sendo essa de propiciar mais subsídios sobre a auditoria das demonstrações financeiras e do auditado. Sendo assim, pela ótica da Teoria da Sinalização, compreende-se que, esse valor informativo comunicado pelos auditores, em, no mínimo, de três assuntos, sinaliza recursos diferenciados e passíveis de confiança aos indivíduos que se utilizam dessa informação, propiciando dados verossímeis para as suas tomadas de decisão.

Assim, com base nas características identificadas nas informações descritas nos PAAs dos RAIs das empresas brasileiras, no período de 2016 a 2018 e, alicerçado na literatura que preconiza a implementação dos PAAs, proporcionar maior conteúdo informacional aos usuários da informação contábil, não é possível rejeitar a Hipótese - os PAAs reportados no RAI apresentam valor informativo aos usuários da informação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar o conteúdo informacional dos Principais Assuntos de Auditoria reportados no Relatório de Auditoria Independente das empresas listadas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (B3), no período de 2016 a 2018.

Identificou-se que, em média, três assuntos (PAAs) por empresa foram julgados relevantes e comunicados pelos auditores. Anualmente, verificaram-se os PAAs distribuídos em 24 categorias do IBRACON (2017; 2018) e, com pouca variabilidade do quantitativo médio entre os setores. Deste modo, os usuários do RAI dispõem anualmente, em torno, de três assuntos destacados como relevantes pelos auditores independentes e, com isso mais informações confiáveis sobre a companhia. Antes da norma de PAAs, os auditores emitiam opinião binária (aprovado ou reprovado) sobre os demonstrativos financeiros e, não comunicavam muito sobre os procedimentos executados, havendo insatisfação dos investidores (Lennox *et al.*, 2019).

Além do mais, devido a profissão do auditor ser regulamentada, parece plausível afirmar que, pelo menos três áreas de risco e/ou contas contábeis foram objeto de análise e submetidas a testes pelos auditores, a fim de assegurarem nível razoável de confiabilidade no contexto e período de exame. Por outro lado, alguns PAAs declarados no RAI podem dispor de informações já contempladas em outros relatórios financeiros, como as notas explicativas referenciadas na descrição dos PAAs. Lennox *et al.* (2019) explicam que a menção do que consta nos PAAs não é algo novo, pois os riscos foram minimizados, a fim de garantir um nível aceitável de credibilidade aos relatórios financeiros. Contudo, a legibilidade e o argumento relatado no PAA tendem, nas entrelinhas, sinalizar novas informações aos usuários (ACCA, 2018). Nesse contexto, os resultados dessa pesquisa colaboram com outras investigações sobre o conteúdo informativo do RAI e dos PAAs (Sierra-García *et al.*, 2019).

Em nível de setor, denotaram-se diversos assuntos sendo reportados, e, em sua maior parte, referentes a elementos dos demonstrativos contábeis, especificamente as questões mais complexas de contabilização. Cabe mencionar que mais de 60% das companhias foram auditadas anualmente por firmas *big four*, compreendidas pela literatura como as de maior conhecimento sobre os princípios da auditoria e das normas contábeis. Sendo assim, os tópicos mais significantes de auditoria evidenciados tendem a possuir maior qualidade e a

inspirar maior credibilidade às partes interessadas, já que o atributo *big four* é uma *proxy* comumente utilizada para avaliar qualidade da auditoria.

No tocante a série temporal (2016-2018), infere-se que os PAAs apresentam variabilidade, pois se averiguou frequência anual de 24 categorias distintas, conforme o IBRACON (2017; 2018), sendo “receita”, “valor recuperável de ativos não financeiros” e “contingências” os assuntos mais anunciados. Essas três questões, mais citadas no período avaliado, mesmo que constando no mínimo uma vez, foram julgadas como relevantes em todos os setores analisados. Corrobora essa percepção de diversidade de PAAs no RAI, a subclassificação dos assuntos anuais, segundo os estratos da ACCA (2018). Para tal critério, os auditores destacam, em grau de frequência, “assuntos complexos” (1º), “ativo” (2º), “passivo” (3º), “*impairments*” (4º), “assuntos específicos do setor” (5º) e “controle interno” (6º) como os aspectos mais significantes do auditado.

Nessa perspectiva, seguindo as especificações de Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019) sumarizou-se as questões chave de auditoria em dois grupos. Denotou-se que os assuntos em nível das contas contábeis ($\cong 85\%$), são mais evidenciados, em relação àqueles que tratam de riscos da entidade como um todo ($\cong 15\%$). Assim, os auditores disponibilizam aos usuários do RAI, em maior quantidade informações sobre elementos contábeis do que ao risco do negócio. Portanto, os PAAs abrangem particularidades relacionadas aos demonstrativos contábeis (mensuração e evidenciação) e outras questões gerais da entidade, como pormenores sobre seu controle interno e sua continuidade operacional.

Dessa maneira, às partes interessadas também conhecem mais sobre os procedimentos de auditoria que foram executados em nível da conta, visto que os auditores salientam juntamente com os PAAs, por quais razões esses foram julgados assuntos relevantes e como o assunto foi tratado na auditoria. Com isso, compreende-se que, mesmo a norma de PAAs direcionando o auditor a reportar determinados assuntos, a divulgação do título, justificativa do auditor e os testes executados, assegura um ponto de partida e, maior confiabilidade as partes interessadas no RAI. Ademais, a comunicação dos principais assuntos de auditoria também pode ajudar os usuários previstos das demonstrações contábeis a compreender a entidade e sinalizar as áreas que envolveram julgamento significativo da administração e, por consequência do auditor.

Desta forma, no âmbito acadêmico, ao se analisar quais e quantos PAAs foram reportados, fornece-se relação da magnitude e tipos de assuntos divulgados no RAI das empresas brasileiras, no período de 2016 a 2018. Além do mais, proporciona-se conhecimento dos assuntos que são explicitados por setor e quantidade média por firma auditora, distinguindo entre *big four* ou não. Com isso, propiciam-se indicativos de que os PAAs constantes no RAI promovem maior valor informativo aos seus usuários, bem como o relatório de auditoria expandido promove redução da assimetria informacional sobre o auditado e em relação aos procedimentos de auditoria, elevando a confiança das partes interessadas. Nesta concepção, devido ao período de averiguação e categorizações adotadas, avança-se quanto às pesquisas que avaliam o quantitativo de PAAs comunicados: Marques e Souza (2017) e Silva *et al.* (2018), Lennox *et al.* (2019) e Sierra-García *et al.* (2019).

REFERÊNCIAS

- Association of Chartered Certified Accountants (ACCA). (2018). *Key audit matters: unlocking the secrets of the audit*. Recuperado de <https://www.accaglobal.com/vn/en/professional-insights/global-profession/key-audit-matters.html>.
- Brasel, K., Doxey, M. M., Grenier, J. H., & Reffett, A. (2016). Risk disclosure preceding negative outcomes: the effects of reporting critical audit matters on judgments of auditor liability. *The Accounting Review*, 91(5), 1345-1362.

- Braunbeck, G. O. (2010). *Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil*. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Boolaky, P. K., & Quick, R. (2016) Bank Directors' Perceptions of Expanded Auditor's Reports. *International Journal of Auditing*, 20, 158– 174.
- Carmo, J. C. do. (2019). *Análise da qualidade do novo relatório do auditor independente no Brasil: um estudo da implementação das novas normas brasileiras de Contabilidade*. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade), Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Comissão De Valores Mobiliários – CVM. (2018). *Ofício-Circular CVM/SNC/GNA nº 01/18*. Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor no âmbito do mercado de valores mobiliários. 2018. Recuperado de <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc/oc-snc-gna-01-2018.html>
- Conselho Federal De Contabilidade – CFC. (2016). *Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TA 701 - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente*, de 17 de junho de 2016. 2016. Recuperado de <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>
- Cordoş, G. S., & Fülöp, M.T. (2015). Understanding audit reporting changes: introduction of Key Audit Matters. *Accounting and Management Information Systems*, 14(1), 128-152.
- Dalmácio, F. Z., Lopes, A. B., Rezende, A. J., & Sarlo Neto, A. (2013). Uma análise da relação entre governança corporativa e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro. *RAM - Revista Administração Mackenzie*, 14(5), 104-139.
- Gimbar, C., Hansen, B., & Ozlanski, M. E. (2016). Early evidence on the effects of critical audit matters on auditor liability. *Current Issues in Auditing*, 10(1), p. A24-A33.
- He, W, Sidhu, B, Taylor, S. (2019). Audit quality and properties of analysts' information environment. *Journal of Business Finance & Accounting*, 46, 400– 419.
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON. (2017). *A experiência da aplicação do Novo Relatório do Auditor 1º Ano: Principais Assuntos de Auditoria*. Recuperado de <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detDocumento.php?cod=100>
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON. (2018). *Principais Assuntos De Auditoria*. Recuperado de <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=5573&codregional=6>.
- Jensen, M., & Meckling, W. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360.
- Köhler, A., Ratzinger-Sakel, N. V. S., & Theis, J. (2020). The Effects of Key Audit Matters on the Auditor's Report's Communicative Value: Experimental Evidence from Investment Professionals and Non-professional Investors, *Accounting in Europe*, p. 1-24, 2020.
- Kostova, S. (2016). Opportunities for enhancing informative value of audit reports. *Audit Financiar Journal*, 13(136), 63-73.
- Lennox, C. S., Schmidt, J. J., & Thompson, A. (2019). Is the Expanded Model of Audit Reporting Informative to Investors? Evidence from the UK. *SSRN*, 1- 44.
- Marques, V. A., & Souza, M. K. P. (2017). Principais Assuntos de Auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. *Revista de Informação Contábil*, 11(4), p. 1-22.
- Masdor, N., & Shamsuddin, A. (2018). The implementation of ISA 701- Key audit matters: A review. *Global Business and Management Research: An International Journal*, 10(3), 1107-1115.

- Melo, P. S. F. (2019). *Impacto da inclusão dos principais assuntos de auditoria na qualidade e nos honorários de auditoria das companhias de capital aberto do Brasil*. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade), Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Ozlsanski, M. E. (2019). Bright lines vs. blurred lines: when do critical audit matters influence investors' perceptions of management's reporting credibility? *Advances in Accounting*, 45, 1-11.
- Pinto, I., & Morais, A. I. (2019). What matters in disclosures of key audit matters: Evidence from Europe. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 30, 145-162.
- Reid, L.C., Carcello, J.V., Li, C., & Neal, T.L. and Francis, J.R. (2019), Impact of Auditor Report Changes on Financial Reporting Quality and Audit Costs: Evidence from the United Kingdom. *Contemporary Accounting Research*, 36(1), 1501-1539.
- Sierra-García, L., Gambetta, N., & García-Benau, M. A., & Orta-Pérez, M. (2019). Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: The case of the United Kingdom, *The British Accounting Review*, 51(3), 227-240.
- Segal, M. (2017). ISA 701: Key Audit Matters - An exploration of the rationale and possible unintended consequences in a South African. *Journal of Economic and Financial Sciences*, 10(2), 376-391.
- Silva, E. C., Aires, M. V. B., & Almeida, K. K. N. (2014). Um enfoque sobre o conteúdo informacional dos parágrafos de ênfases e de outros assuntos no relatório dos auditores independentes de companhias abertas. *Reunir: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade*, 4(3), p. 20-41.
- Silva, P. S., Bianchi, M., & Venturini, L. D. B. (2018). Principais Assuntos de Auditoria: uma Análise dos Itens do Relatório do Auditor Independente nos Anos de 2016 e 2017. [Anais] Congresso em Contabilidade da UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil, 3.
- Sirois, L. P., Bédard, J., & Bera, P. (2018). The informational value of key audit matters in the auditor's report: evidence from an eye-tracking study. *Accounting Horizons*, 32(2), 141-162.
- Sneller, L., Bode, R., & Klerkx, A. (2016). Do IT matters matter? IT-related key audit matters in Dutch annual reports. *International Journal of Disclosure and Governance*, 14(2), 139-151.
- Spence, M. (1973). Job Market Signaling. *The Quarterly Journal of Economics*, 87(3), 355-374.
- Subramaniam, N. (2006). Agency theory and accounting research: an over of some conceptual and empirical issues. In: HOQUE, Z. *Methodological Issues in Accounting Research: Theories, methods and issues*, 2 ed. Londres: Spiramus Press.